



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ANUAL Nº 01/2026

Unidade verificada:	Prefeitura Municipal Toledo / CAST / FUNTEC / FAPES / FUNREBOM / Fundo Municipal de Trânsito
Objeto da verificação:	Monitoramento das contratações diretas e dos limites de despesa previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
Base legal:	• Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações); • Decreto nº 12.343/2024 (atualiza valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021); • Decreto Municipal nº 722/2023 (Licitações); • Decreto Municipal nº 1.744/2026 (Adiantamentos).

1. INTRODUÇÃO

Este relatório integra o Plano Anual de Atividades desta Unidade de Controle Interno e apresenta uma síntese do acompanhamento de saldo proveniente de aquisições diretas realizadas no ano de 2025. A análise teve por objetivo verificar a ocorrência de eventual fracionamento irregular de despesas, bem como acompanhar os saldos dos respectivos elementos de despesa nos quais foram realizadas contratações diretas.

O acompanhamento de saldo referente aos incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, está previsto no Decreto Municipal nº 722/2023, em seu art. 80, §1º, que assim dispõe:

Art. 80 - Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pela autoridade superior.

Parágrafo único - **A Controladoria de Controle Interno será responsável por administrar o saldo referente aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.** (grifamos)

A contratação direta ocorre quando a Administração Pública contrata qualquer bem ou serviço sem procedimento licitatório. Embora a licitação constitua a regra para as contratações públicas, a legislação estabelece hipóteses excepcionais em que a contratação direta é admitida, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 722/2023.

Este relatório aborda as contratações diretas enquadradas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as aquisições realizadas por meio de adiantamentos, regulamentadas pelo Decreto nº 1.744/2026, as quais, em razão de suas características, também são consideradas para fins de acompanhamento dos limites de despesa previstos nos referidos incisos.

O controle das aquisições diretas realizadas pelo Município teve como parâmetro os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2025, os valores atualizados correspondiam a R\$ 125.451,15, para as contratações previstas no inciso I, e R\$ 62.725,59, para aquelas previstas no inciso II, considerados por natureza de despesa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

2. DO ACOMPANHAMENTO REALIZADO

A partir de 2025, após tratativas com a Administração, esta Unidade Central de Controle Interno, alterou sua forma de atuação, deixando de se manifestar nos processos licitatórios e passando a concentrar sua atuação no acompanhamento dos saldos das despesas decorrentes das contratações diretas previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 80 do Decreto Municipal nº 722/2023.

Com a entrada em vigor do Decreto nº 1.744/2026, que regulamenta o Regime de Adiantamentos, esta Unidade passou a emitir manifestação sobre as despesas realizadas mediante adiantamento, previstas no art. 4º, incisos VII e XV, do referido Decreto, em razão da previsão expressa de análise por esta Unidade. Ressalta-se, contudo, que a manifestação desta Unidade não contempla a autorização da despesa, ainda que tal atribuição esteja prevista no referido Decreto, em observância ao princípio da segregação de funções e à necessária independência entre as atividades de execução e de controle.

Nesse sentido, já foram iniciadas tratativas com a Administração para a alteração do Decreto nº 1.744/2026, com o objetivo de retirar a participação da Unidade Central de Controle Interno das etapas relacionadas à execução da despesa, adequando o fluxo de adiantamentos ao princípio da segregação de funções e às atribuições próprias do Sistema de Controle Interno.

Além disso, a Controladoria realizará atividade de verificação, por amostragem, da concessão de diárias e adiantamentos, correspondentes, respectivamente, aos elementos de despesa 3.3.90.14.00.00 e 3.3.90.39.96.00. A atividade abrangerá todas as secretarias municipais e observará os princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, com execução prevista para os meses de setembro e outubro, conforme estabelecido no Plano Anual de Atividades de 2026.

Os Quadros 1, 2 e 3 apresentam a relação de contratações diretas relacionadas a aquisições de materiais e serviços que computam nos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, servindo de controle e acompanhamento dos valores e saldos até o desdobramento da natureza de despesa, a fim de não exceder os limites previstos.

Quadro 1 – FUNREBOM

Elemento	Descrição	Limite Art. 75 - Inciso II, da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343/24	Valor da contratação R\$	Saldo R\$
4490520600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	62.725,59	2.222,00	60.503,59
TOTAL			2.222,00	

Quadro 2 – CAST

Elemento	Descrição	Limite Art. 75 - Inciso II, da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343/24	Valor da contratação R\$	Saldo R\$
3390405700	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	62.725,59	16.500,00	46.225,59
TOTAL			16.500,00	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Quadro 3 - Município de Toledo

Elemento	Descrição	Limite Art. 75 - Inciso I, da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343/24	Valor da contratação R\$	Saldo R\$
3390300100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	125.451,15	3.949,44	121.501,71
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	125.451,15	47.880,00	77.571,15
4490510100	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	125.451,15	55.000,00	70.451,15
Total Inciso I			106.829,44	
Elemento	Descrição	Limite Art. 75 - Inciso II, da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343/24	Valor da contratação R\$	Saldo R\$
3390300400	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	62.725,59	430,00	62.295,59
3390300700	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	62.725,59	6.099,86	56.625,73
3390300900	MATERIAL FARMACOLÓGICO	62.725,59	93,88	62.631,71
3390301400	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	62.725,59	1.662,35	61.063,24
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	62.725,59	1.898,00	60.827,59
3390301900	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	62.725,59	2.338,92	60.386,67
3390302000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	62.725,59	67,66	62.657,93
3390302300	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E A VIMENTOS	62.725,59	190,50	62.535,09
3390302500	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.725,59	2.134,50	60.591,09
3390302800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	62.725,59	486,60	62.238,99
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	62.725,59	7.076,62	55.648,97
3390304400	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	62.725,59	280,00	62.445,59
3390304600	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	62.725,59	2.632,08	60.093,51
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	62.725,59	7.943,15	54.782,44
3390362500	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	62.725,59	1.970,00	60.755,59
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	62.725,59	13.300,00	49.425,59
3390391000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	62.725,59	10.000,00	52.725,59
3390391200	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.725,59	17.190,00	45.535,59
3390391400	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	62.725,59	18.900,00	43.825,59
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	62.725,59	14.832,00	47.893,59
3390391700	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.725,59	1.958,50	60.767,09
3390391900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	62.725,59	1.550,00	61.175,59
3390392000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	62.725,59	5.199,60	57.525,99
3390392200	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	62.725,59	8.000,00	54.725,59
3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	62.725,59	600,00	62.125,59
3390394100	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	62.725,59	1.875,00	60.850,59
3390394800	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	62.725,59	5.350,00	57.375,59
3390395000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	62.725,59	465,00	62.260,59
3390395900	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	62.725,59	46.440,00	16.285,59
3390396100	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	62.725,59	9.160,00	53.565,59
3390396300	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	62.725,59	210,00	62.515,59
3390398200	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	62.725,59	11.715,00	51.010,59
3390399000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	62.725,59	16.072,00	46.653,59
3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	62.725,59	33.247,50	29.478,09
3390405700	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	62.725,59	1.402,90	61.322,69
4490520400	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	62.725,59	2.932,43	59.793,16
Total Inciso II			255.704,05	
TOTAL (incisos I e II)			362.533,49	

Conforme exposto, nenhum dos valores computados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ultrapassou os respectivos limites legais durante o período analisado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Por fim, ressalta-se compete ao ordenador de despesas, observadas as competências legalmente estabelecidas, deliberar sobre a realização da despesa e a utilização dos recursos e do patrimônio público, assegurando que os atos praticados estejam em conformidade com a legislação vigente e orientados ao atendimento do interesse público.

Toledo, 17 de setembro de 2026.

DAIANA SOTT
SCHEUER:06642588
916

Assinado de forma digital por
DAIANA SOTT
SCHEUER:06642588916
Dados: 2026.09.17 14:20:16
-03'00'

DAIANA SOTT SCHEUER
Analista de Controle Interno I

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO QUEIROZ
Data: 17/09/2026 14:52:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS AURELIO QUEIROZ
Analista de Controle Interno I